



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

- Fone (PABX) (0**46) 5521321

- Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

- CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

- Fax (0**46) 5521122

- PARANÁ

LEI Nº 983/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com Órgãos Federais e Estaduais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Órgãos da União e do Estado do Paraná, para realização de obras e serviços de interesse do Município que não tenham participação financeira deste, durante a **Gestão de 2005 à 2008**.

Parágrafo Único – Será enviado à Câmara Municipal cópia dos convênios de que trata o caput deste artigo, até sessenta dias após a sua assinatura.

Art. 2º - Os convênios que dependem da participação financeira do Município serão submetidos à apreciação do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março 2005.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Vicente Tubiana
Secretário Administração